



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PREFE n. 077/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PREFE n. 36/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO EM GERAL. CALÇADOS E MOCHILAS**, conforme descrito no “ANEXO I” do edital, e que estará recebendo os documentos pertinentes à habilitação e proposta na data e horário abaixo designados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei n. 8.666 de 21/06/93, e pelo contido no presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**Até às 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2021.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**14 de setembro de 2021, a partir das 08:40 horas.**

**LOCAL DE ABERTURA**

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos, localizada na Rua Getúlio Vargas n. 750, São Domingos, Centro, na cidade de São Domingos – SC.

**2. DO OBJETO**

**2.1. , REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO EM GERAL. CALÇADOS E MOCHILAS.**

**2.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sendo a prioridade as locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.2.** Não podem participar da presente licitação:

- 3.2.1. Empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.2.2. Em recuperação judicial ou em processo de falência;
- 3.2.3. Em consórcio;
- 3.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



- 3.3. Não poderão beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nas hipóteses do artigo 3º e §4º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

**4. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 4.1. O envelope n. 01 – “HABILITAÇÃO” e o envelope n. 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”, deverão ser entregues lacrados, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos, situada à Rua Getúlio Vargas, n. 750, Centro, no município de São Domingos, devendo conter na parte externa todos os dados que permitam identificar a licitante e o processo licitatório a que se refere, sendo modelo sugestivo:

**ENVELOPE n. 01 – HABILITAÇÃO**  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PREFE n. 077/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PREFE n. 36/2021**  
**NOME/RAZÃO SOCIAL**  
**TELEFONE**  
**E-MAIL**

**ENVELOPE n. 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PREFE n. 077/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PREFE n. 36/2021**  
**NOME/RAZÃO SOCIAL**

- 4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos;
- 4.3. Caso a Comissão de Licitações não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e a licitante chegar até o horário previsto, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

**5. CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O representante da licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes de representação para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:
- 5.1.1. Sendo que deverá apresentar Ato constitutivo, cópia RG ou documento similar de identificação do (s) Proprietário (s), (COPIAS E ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO ou COPIA AUTENTICADA EM CARTORIO).
- 5.2. Se a licitante se fizer representar pelo seu proprietário, deverá apresentar documento que comprove tal condição.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



- 5.3. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo **Anexo V** do Edital, com assinatura reconhecida em cartório.
- 5.4. Em qualquer dos casos, no ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Presidente da Comissão de Licitações ou qualquer dos seus membros, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento (cópia e original).
- 5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 5.6. Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos, em caso de empate entre Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o representante legal da licitante.
- 5.7. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos no envelope PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.
- 5.8. No ato do credenciamento, a licitante deverá apresentar Declaração de Cumprimento e Aceitação de todas as normas contidas no presente edital, podendo utilizar-se, para tanto, do modelo **Anexo IV** do Edital.
- 5.9. **No ato do credenciamento a participante que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 147 de 07/08/2014, para garantia do direito de preferência previsto na lei, neste Processo Licitatório, deverá entregar o pregoeiro Oficial do Município CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL referente à situação de enquadramento da empresa, expedida há menos de 180 (cento e oitenta) dias.**
- 5.10. Cada licitante far-se-á representar por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.
- 5.11. A instituição de representante perante a Comissão de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no "Item 1" deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.1, 5.3 e 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.
- 5.12. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.
- 5.13. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 5.3, bem como do documento de credenciamento outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado e ter poderes para firmar tal documento.

- 5.14. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.1, 5.3 e 5.4, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos abaixo relacionados para habilitação deverão ser apresentados no “Envelope n. 01 – HABILITAÇÃO”, em 01 (uma) via autenticada ou cópia com apresentação do original (dentro ou fora do envelope), rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas, com capa descrevendo a razão social, o número da Licitação e seu objeto resumido; índice dos documentos com as páginas correspondentes, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinente, conforme segue:

6.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante apresentação de:

- a) **Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado, com todos os atos arquivados (podendo ser a Certidão de Inteiro Teor ou equivalente) no órgão competente**, tratando-se de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, aqueles documentos deverão vir acompanhados da publicação da ata da última eleição de diretoria e da última alteração de capital. No caso de sociedades civis, deverá ser apresentada inscrição do ato constitutivo no órgão competente, do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, é exigida a apresentação de decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Nota 1: O objeto social da licitante deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, a atividade comercial compatível com o ramo de atividade pertinente ao edital a que propõe participação, sob pena de inabilitação.**

6.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos do domicílio ou sede da licitante:

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro de Fornecedores**, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de São Domingos, Opcional;
- b) **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212/1991.

- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda do Estado, onde for sediada a empresa;
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- i) **Declaração de que a Proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n. 9.854/99 e no Decreto n. 4.358/2002, podendo utilizar-se do modelo constante no **Anexo V** do Edital.

**6.4.** A qualificação Econômico-Financeira será comprovada, mediante a apresentação de:

- a. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) **Certidão(ões) de Situação Financeira da empresa, comprovando que não existe situação de Falência, Concordata, Recuperação Extrajudicial ou Judicial, no sistema e-proc e e-saj**, decretada da sede da empresa, dentro do período dos últimos 60 (sessenta) dias, antecedentes à data fixada para a abertura dos envelopes - "HABILITAÇÃO" - ou que esteja dentro da validade, conforme expresso na própria certidão;

**6.5. Não será habilitada** a empresa que:

- 6.5.1. Faltar com a entrega de algum documento exigido neste edital.
- 6.5.2. Esteja sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- 6.5.3. Por qualquer razão, esteja declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de São Domingos – SC, inclusive empresa cujo(s) responsável (eis), diretor(es) ou sócio(s) que tenha(m) participado de outra empresa penalizada na mesma forma, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o sancionou.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



- 6.5.4. Não apresente condições jurídicas e fiscais, econômico financeiras ou técnicas, exigidas na presente licitação.
- 6.5.5. Eventualmente tenha faltado de forma relevante com alguma condição legal ou editalíssima.
- 6.5.6. Participe desta licitação sob qualquer forma de constituição de consórcio, associação ou cooperação.
- 6.5.7. As Certidões Negativas de débitos fiscais poderão ser fornecidas mediante documentação obtida via sistema eletrônico (on-line), desde que esta forma de comprovação esteja prevista em regulamentação própria, do órgão declarante.
- 6.6.** A aceitação das Certidões Negativas, emitidas via sistema eletrônico, poderá ficar condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor, pelo Município.
- 6.7.** Exceto as certidões obtidas via internet, os demais documentos somente poderão ser apresentados no original ou em processo de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor público da municipalidade, este último deverá ocorrer até o dia que antecede a entrega e abertura de envelopes.
- 6.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e
  - c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
  - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 7.1.** A proposta financeira deverá ser apresentada no “Envelope n. 2 – PROPOSTA DE PREÇO”, por escrito, com redação clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas folhas, devendo, ainda, estarem presas entre si.
- 7.1.1.** Fazer menção ao número desta Licitação, conter a razão social da licitante, inclusive o CNPJ, número de telefone de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP.
- 7.1.2.** Descrever o valor mensal, de acordo com a descrição constante no objeto do Edital.
- 7.2.** Indicar validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, da sua oferta;
- 7.3.** A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 7.4.** Somente será aceita cotação em moeda nacional do Brasil.
- 7.5.** A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) da execução do objeto licitado a que propõe.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



- 7.6. Sob as penas legais, não caberá desistência da proposta, salvo por motivos extremamente impeditivos e imprevisíveis que ocorrerem até a ocasião da apresentação da proposta, decorrente de fato superveniente ou excepcional, devidamente justificado no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados da ocorrência do imprevisto, e aceito pela Administração.
- 7.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação ou baseados nas das demais licitantes;
- 7.8. Não será aceita proposta com valor excessivo ou extremamente baixo, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo por razões que os justifiquem, através de justificativa fundamentada pela ofertante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da solicitação do pregoeiro ou da autoridade superior.
- 7.9. Considera-se preço excessivo aquele acima do que a administração se propõe a pagar, conforme descrição do presente edital.
- 7.10. Descrição de itens e valores máximos, de acordo com Anexo I.:

## 8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 8.1. No horário, data e local estabelecidos no tópico deste Edital, deverão comparecer as licitantes que desejarem fazer-se representar, devidamente munidas de documentação de credenciamento, de acordo com o item “4” do presente Edital.
- 8.2. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo **menor preço por LOTE**.
- 8.2.1. O proponente deverá cotar cada item dentro do seu preço máximo sob pena de ter sua proposta desclassificada.
- 8.3. Será considerada vencedora a proponente que tendo cumprido as exigências deste Edital, conforme prescreve o art. 45, da Lei n. 8.666/93 e apresentar o menor preço.
- 8.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a licitante não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.
- 8.5. Serão desconsideradas as propostas que contiverem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.
- 8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.
- 8.7. Serão desclassificados os licitantes que cotarem o valor acima do máximo permitido no presente edital.
- 8.8. No caso de empate de duas ou mais propostas, para o desempate será observado o critério de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no §2º do art. 3º da Lei n. 8.666/93.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá, junto à Prefeitura Municipal de São Domingos, recurso com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



9.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

9.1.2. Do Julgamento das Propostas.

## **10. DA ATA DE REGISTRO**

**10.1.** No prazo de até 03 (três) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da ata de registro, a licitante vencedora deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS o objeto licitado.

**10.2.** A validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

**11.1.** São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assinar a ata de registro dentro do prazo de 5 dias úteis da data de notificação;
- b) Entregar os produtos dentro dos prazos solicitados;
- c) Os produtos a serem entregues devem seguir rigorosamente as especificações do termo de referência;
- d) Os produtos a serem entregues novos, sem sinais de uso em embalagens originais;
- e) Se responsabilizar por todos os custos de entrega bem como os ônus por ela ocasionados.
- f) Entregar os produtos dentro do horário de expediente do executivo municipal;

**11.2.** São Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber e conferir os produtos entregues;
- b) Fiscalizar as entregas e condições dos produtos;
- c) Realizar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

## **12. PENALIDADES**

**12.1.** O licitante, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

**12.1.1.** Advertência;

**12.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta anual;

**12.1.3.** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de São Domingos, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**12.1.4.** Declaração de inidoneidade.

## **13. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE**

**13.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente do Município, a empresa licitante vencedora do certame será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



ata contrato, sob pena de decair do direito ao registro, conforme preceitua o artigo 64 da Lei n. 8.666/93.

- 13.2.** Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei n. 8.666/93, se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

#### **14. DA VIGÊNCIA**

- 14.1.** A ata de registro de preços terá validade de 12 (dode) meses, e futuros contratos que vier a ser firmados decorrente deste processo licitatório, terá vigência determinada de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado, até o limite legal.

#### **15. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 15.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a emissão da nota fiscal, e entrega no Setor de Contabilidade do Município.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 16.1.** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos constantes no Orçamento para o exercício financeiro de 2021 e futuros que se fizer a contratação, já previstos para esta finalidade.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1.** As demais informações sobre o presente Processo Licitatório poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Domingos – SC, através do telefone (49) 3443 0281, ou através do e-mail: [licitacao@saodomingos.sc.gov.br](mailto:licitacao@saodomingos.sc.gov.br).
- 17.2.** A apresentação da proposta implica na aceitação total e irrestrita das condições deste Edital por parte do licitante.
- 17.3.** O Prefeito Municipal poderá anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, por ato devidamente justificado.
- 17.4.** O contrato decorrente do presente certame poderá ser rescindido unilateralmente desde que justificado pela Administração Pública.
- 17.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações.

#### **18. DO FORO**

- 18.1.** Fica eleito, para dirimir questões referentes a este Edital, bem como da futura contratação, o foro da Comarca de São Domingos – SC, com renúncia a qualquer outro.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**19. ANEXOS INTEGRANTES**

**19.1. Encontram-se em anexo e fazem parte integrante e inseparável deste Edital:**

- a) - Anexo I - Termo de Referência.
- b) - Anexo II - Minuta do Ata Registro de Preços;
- c) - Anexo III - Modelo de Carta Proposta;
- d) - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) - Anexo V - Modelo de Credenciamento;
- f) - Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXV da Constituição Federal;

São Domingos - SC, 02 de setembro de 2021.

**Marcio Luiz Bigolin Grosbelli**  
Prefeito Municipal

**Elton John Martins Do Prado**  
Assessor Jurídico OAB/SC 42.539



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Para: Setor de Licitação**

**01 – OBJETO:** Abertura de Processo Licitatório para aquisição de Mochila escolar grande, pequena, estojo, bolsa maternidade, kit prevenção COVID-19, contendo: sabonete líquido, álcool em gel, porta máscaras, toalha de rosto, máscaras e nécessaire. Uniformes, jalecos, tênis, meia e sandálias, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que será distribuído a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de São Domingos/SC, conjunto esportivo para o Departamento Municipal de Educação/ DME e uniformes para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

**02 – PREGÃO PRESENCIAL:** ( x ) SIM

**03 – JUSTIFICATIVA** Solicitamos a realização do Processo Licitatório sendo realizado em lotes, contendo os seguintes lotes e seus itens: **UNIFORMES, JALECOS, CONJUNTO ESPORTIVO, TÊNIS E MEIA, SANDÁLIAS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme descrição abaixo, sendo o menor preço, em anexo os orçamentos.

**LOTE 1 – Uniformes Secretaria de Educação**

item	Qtde.	und	Descrição	Vir. unitário	Preço total
1	2.000	und	Camiseta manga curta, cor branca, em malha PV 67%poliester e 33%viscose, gramatura 180 gm², contendo filete de 0,5mm na cor verde bandeira nos ombros, gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor branca composta por 65%poliester, 33%viscose e 2%elastano, com largura de 2cm acabada na peça, pespontada em maquina cobertura duas agulhas bitola estreita (0,5cm). Bainha nas mangas e barra com 2 cm feitas em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,8cm). O fechamento interno (ombros, laterais e mangas)deverão ser em máquina overloque bitola de 3 mm com linha e fio na cor branca. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido , símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o brasão da Prefeitura de São Domingos nas cores originais, nas costas estampado a escrita MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS em arco e abaixo em linha reta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO...Tamanhos 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG	26,00	52.000,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



2	2.000	Und	Camiseta manga longa, cor branca, em malha PV 67%poliéster e 33%viscose, gramatura 185 gm <sup>2</sup> , contendo filete de 0,5mm na cor verde bandeira nos ombros, gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor branca composta por 65%poliéster, 33%viscose e 2%elastano, com largura de 2cm acabada na peça, pespontada em maquina cobertura duas agulhas bitola estreita (0,5cm) punho em ribana na cor branca com 5cm de largura. Bainha nas mangas e barra com 2 cm feitas em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,8cm). O fechamento interno (ombros, laterais e mangas)deverão ser em máquina overloque bitola de 3 mm com linha e fio na cor branca. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido , símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o brasão da Prefeitura de São Domingos nas cores originais, nas costas estampado a escrita MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS em arco e abaixo em linha reta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO...Tamanhos 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG	29,00	58.000,00
3	1.000	Und	Bermuda masculina em tecido 100% poliéster, ligamento sarja 2x1 gramatura 150 g/m <sup>2</sup> sendo: cor verde pantone 19-5513 TPX com 1 galão em tafetá com trama e urdume em poliéster sobreposto de 2,4 cm de largura nas laterais da bermuda cor branco contendo a bandeira do Município e a escrita MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS em verde bandeira de forma contínua no sentido vertical com letras de 5mm de largura e altura. Cintura com elástico de 4cm de largura rebatido em máquina 4 agulhas, com cordão. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina cobertura 2 agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido , símbolos de lavagem e tamanho Tamanhos 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG	36,00	36.000,00
4	1.000	Und	Short-saia Em malha suplex 88% poliamida e 12% elastano , gramatura 370 gr/m <sup>2</sup> , sendo: Cor verde pantone 19-5513 TPX , elástico de 4cm na cintura não rebatido, saia frontal costurada junto a bermuda tendo 1 galão em tafetá com trama e urdume em poliéster sobreposto de 2,4 cm de largura costurada na lateral direita da saia, cor branco contendo bandeira do Município e a escrita MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS em verde bandeira de forma contínua no sentido vertical com letras de 5mm de largura e altura, barras deverão ter 2cm com fechamento em maquina cobertura 2 agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido , símbolos de lavagem e tamanho Tamanhos 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG	42,00	42.000,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



5	2.000	Und	<p><b>Calça,</b> em tecido 100% poliéster, ligamento sarja 2x1 gramatura 150 g/m<sup>2</sup>, cor verde PANTONE TPX 19-5513 com 1 galão em tafetá com trama e urdume em poliéster sobreposto de 2,4 cm de largura nas laterais da calça cor branco contendo bandeira do Município e a escrita <b>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS</b> em verde bandeira de forma contínua no sentido vertical com letras de 5mm de largura e altura. Cintura com elástico de 4cm de largura rebatido em máquina 4 agulhas, com cordão. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina cobertura 2 agulhas. Forro colméia 100% poliéster com 70 g/m<sup>2</sup>. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho Tamanhos 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG</p>	55,00	110.000,00
6	2.000	und	<p><b>Japona</b> em tecido 100% poliéster, ligamento sarja 2x1 gramatura 150 g/m<sup>2</sup>, cor verde PANTONE TPX 19-5513, gola tipo esporte mesmo tecido da jaqueta, zíper frontal de nylon destacável na cor branco até o final da gola, punho e barra com 2cm de largura costurado em máquina reta 1 agulha, Conter dois bolsos laterais junto ao recorte com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha, conter 1 galão em tafetá com trama e urdume em poliéster sobreposto de 2,4 cm de largura nas laterais das mangas cor branco contendo bandeira do Município e a escrita <b>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS</b> em verde bandeira de forma contínua no sentido vertical com letras de 5mm de largura e altura. A japona deverá conter forro em fibra matelada 100% poliéster com 80g/m<sup>2</sup>, na cor preta, costurado em losangos de 5cm. Na parte frontal lado esquerdo superior deverá ser <b>BORDADO</b> o brasão do Município em suas cores originais no tamanho de 5cm de largura por 7,5cm de altura. Na parte interna Da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A japona deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação Tamanhos 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG</p>	120,00	240.000,00
7	200	und	<p><b>Japona professores</b> em tecido 100% poliéster, ligamento sarja 2x1 gramatura 150 g/m<sup>2</sup>, cor preta, gola tipo esporte mesmo tecido da jaqueta, zíper frontal de nylon destacável na cor preta até o final da gola, punho e barra com 2cm de largura costurado em máquina reta 1 agulha, Conter dois bolsos tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha,</p>	140,00	28.000,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



			<p>conter 1 galão em tafetá com trama e urdume em poliéster sobreposto de 2,4 cm de largura nas laterais das mangas cor branco contendo bandeira do Município e a escrita MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS em verde bandeira de forma contínua no sentido vertical com letras de 5mm de largura e altura.</p> <p>A japona deverá conter forro em fibra matelada 100% poliéster com 80g/m<sup>2</sup>, na cor preta, costurado em losangos de 5cm.</p> <p>Na parte frontal lado esquerdo superior deverá ser BORDADO o brasão do Município em suas cores originais no tamanho de 5cm de largura por 7,5cm de altura.</p> <p>Na parte interna Da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>A japona deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação</p> <p>Tamanhos P-M-G-GG</p>		
8	200	Und	<p><b>Jaleco cozinheiras</b></p> <p>Jaleco em tecido micro fibra sarjada, composição 100% poliéster com 160 gr/m<sup>2</sup>, cor branco, sem mangas, comprimento <math>\frac{3}{4}</math>, Aberta em toda a extensão e fechamento embutido, com 4 (quatro) botões concordantes com o tecido, caseados no sentido horizontal, gola em forma de V, contendo 2 bolsos inferiores, com serigrafia do Brasão de São Domingos em suas cores originais na parte superior lado esquerdo do jaleco.</p> <p>Na parte interna da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>O jaleco deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação</p> <p>Tamanhos P-M-G-GG- EG</p>	60,00	12.000,00
9	200	und	<p><b>Jaleco limpeza</b></p> <p>Jaleco em tecido micro fibra sarjada, composição 100% poliéster com 160 gr/m<sup>2</sup>, cor verde bandeira, sem mangas, comprimento <math>\frac{3}{4}</math>, Aberta em toda a extensão e fechamento embutido, com 4 (quatro) botões concordantes com o tecido, caseados no sentido horizontal, gola em forma de V, contendo 2 bolsos inferiores, com serigrafia do Brasão de São Domingos em suas cores originais na parte superior lado esquerdo do jaleco.</p> <p>Na parte interna da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>O jaleco deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação</p> <p>Tamanhos P-M-G-GG- EG</p>	60,00	12.000,00
10	1.000	Und	CONJUNTO ESPORTIVO CAMISETA E CALÇÃO	75,00	75.000,00




Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



			Camiseta dry fit composição 100% poliéster, com gramatura de 130 gr/m <sup>2</sup> , cor azul cobalto, manga curta com bainha de 2cm na cor branca, decote em ribana na cor branca gola tipo V, fechamento em overlock conjugada de 2 agulhas, estampado frente lado esquerdo a bandeira do município e nas costas em branco a escrita DME SÃO DOMINGOS Calção dry fit composição 100% poliéster, com gramatura de 130 gr/m <sup>2</sup> , cor azul cobalto, elástico de 4cm na cintura com cordão, estampado lado esquerdo a bandeira do Município e lado direito a escrita DME SÃO DOMINGOS		
					665.000,00

**Lote 2 – Tênis e meias Secretaria de Educação**

item	Qtde.	und	Descrição	Vlr. unitári o	Preço total
1	2.000	Par	 <p><b>TÊNIS</b></p> <p><b>ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO</b> Considerações Gerais <i>A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referencia, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019.</i> O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de</p>	83,00	166.000,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



		<p>conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.</p> <p><b>1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA</b> - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Preta, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.</p> <p><b>2 - CONTRA FORTE</b> - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.</p> <p><b>3 - FORRO</b>- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).</p> <p><b>4 - DEBRUM E COSTURAS</b> - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.</p> <p><b>5 - CADARÇO / ATACADOR</b> – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de</p>	
--	--	---	--



algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

**6 - ILHÓSES** – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

**7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL** - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**7.1 - CORES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Preta, o Filete e o Friso cor Cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

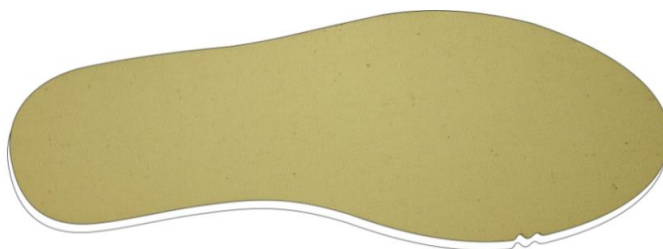
**8 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM**

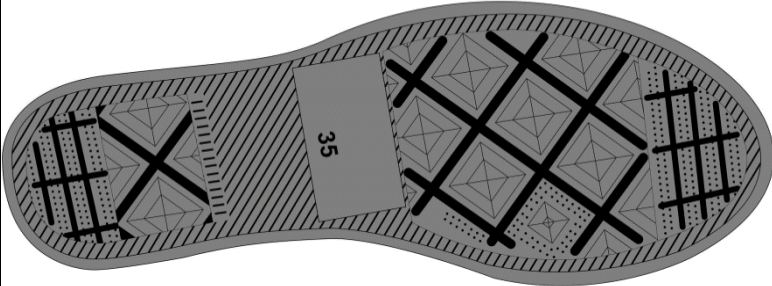



**QUESTÃO.**

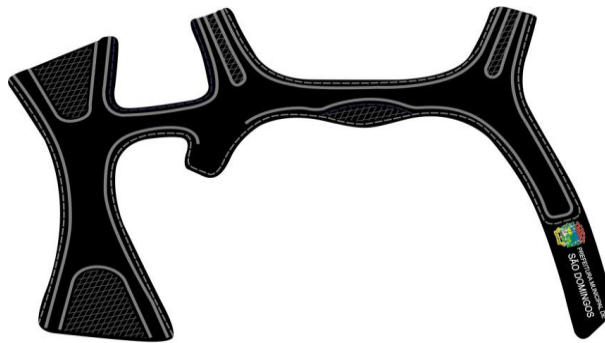
**9 - ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Preta, com escrita do nome do Órgão.

**10 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de EVA de no mínimo



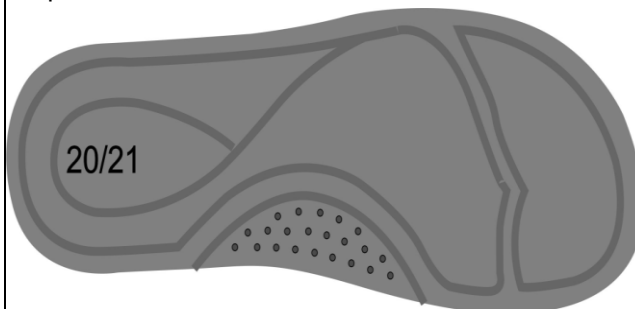
			<p>4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.</p> <p>Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)</p> <p><b>11 - SOLA</b> – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (<b>Espessura A</b>) 5 milímetros, e espessura trazeira (<b>Espessura B</b>) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.</p>  <p>Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado</p>		
2	2.000	Par	<p style="text-align: center;"><b>SANDÁLIA TIPO PAPETE</b>  <b>Considerações Gerais</b></p> <p>CABEDAL confeccionado em sintético PVC com no mínimo 1,5 milímetros de espessura, na cor Preto, este sintético deverá estar dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m<sup>2</sup>, o cabedal</p> 	55,00	110.000,00

deverá sofrer um processo de Solda eletrônica por alta frequência para gravar reforços nas bordas do cabedal e gravar o friso colorido que deverá ser da cor Cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX, o fechamento será de velcro, macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. A numeração das sandálias papete deverá ser de dois em dois números, por exemplo: 12/13, 14/15, 16/17, 18/19, 20/21 e assim por diante.



**1 - Detalhes do cabedal** - Confeccionado em laminado sintético com espessura de no mínimo 1.5 mm, com base de fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gm p/m<sup>2</sup>, solda eletrônica por alta frequência e dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m<sup>2</sup>, tudo conforme mencionado nas considerações gerais (item anterior), devendo ser colocado o Brasão e o Nome do órgão em serigrafia conforme ilustração abaixo.

**2 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, na cor Cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX, tendo espessura mínima de 5 milímetros devendo acompanhar




exatamente o perfil da forma e estar numerada em todos os



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda




			<p>tamanhos de forma permanente exatamente conforme a ilustração abaixo:</p> <p><b>3 - SOLA</b> - Peça integrante da base inferior da Papete. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo o formato ser com canaletas anti derrapantes. Devendo</p>  <p>acompanhar exatamente o perfil da forma.</p>		
3	2.000	par	<p><b>MEIA TIPO COLEGIAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Calcanhar verdadeiro;</li><li>b) Cor do corpo da meia: Branca;</li><li>c) Cor biqueira e calcanhar: Azul escuro;</li><li>d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;</li><li>e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</li></ul> <p><b>RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) 10,0 kgf/cm<sup>2</sup> mínimo;</li></ul> <p><b>COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>b) Gramatura: 198 g/m<sup>2</sup> ;</li><li>c) Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO.</li><li>d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.</li><li>e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%,</li></ul>	13,30	26.600,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



			<p>no máximo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</li></ul> <p><b>FECHAMENTO DA PONTA</b></p> <p>A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p><b>ACABAMENTO E QUALIDADE</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;</li><li>b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.</li><li>c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;</li><li>d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</li></ol> <p><b>Modelo ilustrativo:</b></p> 		
					302.600,00

**LOTE 3 – Uniformes Secretaria de Assistência Social**

item	Qtde.	und	Descrição	Vlr. unitário	Preço total
1	100	und	Camiseta gola polo feminina, em malha pique inglês 53%algodão 47% poliéster, cor a definir, com brasão bordado frente lado esquerdo, tamanhos P-M-G-GG-EG	55,00	5.500,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



2	100	Und	Camiseta gola polo masculina, em malha pique inglês 53%algodão 47% poliéster, cor a definir, com brasão bordado frente lado esquerdo, tamanhos P-M-G-GG-EG	58,00	5.800,00
3	30	Und	Camiseta gola polo feminina, malha pique 100% poliéster, com sublimação total, tamanhos P-M-G-GG-EG	75,00	2.250,00
4	30	Und	Camiseta gola polo masculina, malha pique 100% poliéster, com sublimação total, tamanhos P-M-G-GG-EG	75,00	2.250,00
5	100	Und	Camiseta em malha PV 67%poliester 33% viscose, cor a ser definida, com serigrafia na frente de 20cm x 28cm colorida, decote redondo, tamanhos 06 e 08	25,00	2.500,00
6	100	und	Camiseta em malha PV 67%poliester 33% viscose, cor a ser definida, com serigrafia na frente de 20cm x 28cm colorida, decote redondo, tamanhos 10, 12, 14 e 16	27,00	2.700,00
7	300	und	Camiseta em malha PV 67%poliester 33% viscose, cor a ser definida, com serigrafia na frente de 20cm x 28cm colorida, decote redondo, tamanhos P- M- G e GG	30,00	9.000,00
8	50	und	Camiseta em malha PV 67%poliester 33% viscose, cor a ser definida, com serigrafia na frente de 20cm x 28cm colorida, decote redondo, tamanhos EG e XEG	35,00	1.750,00
9	300	und	Camiseta em malha PV 67%poliester 33% viscose, cor a ser definida, com serigrafia na frente de 20cm x 28cm em uma cor, decote redondo, manga raglan, tamanhos 08, 10, 12, 14 e 16	25,00	7.500,00
10	350	Und	Camiseta em malha PV 67%poliester 33% viscose, cor a ser definida, com serigrafia na frente de 20cm x 28cm em uma cor, decote redondo, manga raglan, tamanhos P- M- G e GG	28,00	9.800,00
11	40	Und	Blusão de moletom felpado, composição 50% poliéster 50% algodão com 300 gr/m <sup>2</sup> , na cor preto, com ribana punho, barra e gola, logotipo do Conselho Tutelar bordado frente lado esquerdo tamanho pequeno e grande nas costas. Tamanhos P- M- G e GG	85,00	3.400,00
			Total do lote 3		52.450,00

### **DAS AMOSTRAS**

- Encerrada a sessão de disputa, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada um dos itens do lote, num prazo máximo de 5 dias úteis.
- Caso a empresa descumpra o prazo estipulado sem que tenha apresentado as amostras solicitadas, e ou, apresente amostras que não atendam as especificações solicitadas no edital, a mesma será desclassificada, sendo chamada a empresa subsequente na ordem de classificação, até que se obtenha a amostra classificada



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



- a amostra apresentada será analisada pelos representantes da Secretaria de Educação, que emitirão o aceite dos produtos da referida licitação.

#### **DAS MEDIDAS**

- o vencedor do certame deverá tirar as medidas dos alunos para a confecção dos uniformes, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação

#### **DOS LAUDOS DAS AMOSTRAS**

A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudos dos materiais feitos por laboratórios credenciados pelo INMETRO.

Deverão ser apresentados os seguintes laudos:

#### **PARA AS CAMISETAS Secretaria de Educação**

- **composição:** 67% poliéster 33%viscose, NORMA 20/13 e 20A/14 da AATCC (com variação de 3% para mais ou para menos)

- **gramatura:** 175 g/m<sup>2</sup>, NORMA ABNT NBR 10591/08 (variação de 3% para mais ou para menos)

#### **PARA OS AGASALHOS ESCOLARES**

- **composição:** 100% poliéster, NORMA 20/13 e 20A/14 da AATCC

- **gramatura:** 150 g/m<sup>2</sup>, NORMA ABNT NBR 10591/08 (variação de 3% para mais ou para menos)

- **solidez da cor a lavagem:** NORMA ABNT NBR ISSO 105 C06/10 – A1S

MIGRAÇÃO POLIESTER= 4/5

MIGRAÇÃO ALGODÃO= 4/5

ALTERAÇÃO= 4/5

- **filamento fio trama:** 144 filamentos NORMA ABNT NBR 15291/05 (variação 3% para mais ou para menos)

- **resistência a tração trama:** 117,5 kgf, 1153N, CV:0,28% NORMA ABNT NBR 11912/16

- **filamento fio urdume:** 72 filamentos NORMA ABNT NBR 152/91/05 (variação 3% para mais ou para menos)

- **resistência a tração urdume:** 139,6 kgf, 1369N, CV:2,28% NORMA ABNT NBR 11912/16

- **pantone :** 19-5513 TPX

#### **PARA O TÊNIS**

**13 – LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS** - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL.**

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
-------	--------	-----------



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



14 -	1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
	2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
	3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
	4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
	5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
	6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
	7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

**LAUDOS - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE-** O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão <b><u>APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</u></b>	Calçados de alta solitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <b><u>APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</u></b> Banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
5	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
6	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 55 (+/- 5) ASKER C





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



7	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
---	--------------	--	--

PARA AS MEIAS

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20/05 e 20A/05	38% ALGODÃO 38% POLIAMIDA 15% POLIÉSTER 8% POLIÉSTER 1% ELASTODIENO	+/- 3%
Gramatura	NBR 10591/08	198 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
Encolhimento / Alongamento	NBR 10320/88	Largura: -15% no máximo Comprimento : -15% no máximo	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384/95	10,0 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo	Mínima

**04 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR:**

**LOTE: UNIFORMES, JALECOS, CONJUNTO ESPORTIVO, TÊNIS E MEIA, SANDÁLIAS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Fonte Pesquisa de preços	CNPJ
FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	07.434.746/0001-52
DONNA LUH	28.913.724/0001-45
FRAI VEST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME	09.250.167/0001-85

**Lote 4 - MOCHILAS:** Mochila escolar grande, pequena estojo escolar, bolsa maternidade, kit prevenção COVID-19, contendo: sabonete líquido, álcool em gel, porta máscaras, toalha de rosto, máscaras, necessário a ser distribuído a todos os alunos da rede municipal de ensino do Município de São Domingos/SC.

<u>Itens</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidades</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
<b>01</b>	<b>MOCHILA ESCOLAR GRANDE:</b>  <b>DESENHO ILUSTRATIVO</b>	800	60,00	48.000,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M<sup>2</sup> CV%3, COR PANTONE TPX 19-5420, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.**MEDIDAS DO CORPO** :40 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA FUNDO COM 12 CM DE LARGURA E 73 CM DE COMPRIMENTO FOLES DO ZIPER COM 57 CM DE COMPRIMENTO E 04 CM DE LARGURA E OUTRO NA PARTE DAS COSTAS DIVIDIDO EM TRES PARTES NAS LATERAIS COM 22 CM DE COMPRIMENTO E CENTRAL COM 13 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURACOM FECHAMENTO EM ZIPER 08 NA COR PRETA E DOIS CURSOR NIQUEL.ACABAMENTO EXTERNO FRENTE E COSTAS EM VIVO COESTRUZADO NA COR VERDEE INTERNO EM FITA DE TECIDO NÃO TECIDO DE 30 MM LARGURA E 80GM<sup>2</sup>NA COR VERDE.**BOLSO FRONTAL**:30 CM DE LARGURA X 34 CM DE ALTURAFUNDO COM 68 CM DE COMPRIMENTO E 04 CM DE LARGURA,FECHAMENTO COM ZIPER 08 NA COR PRETA MEDINDO 54 CME UM CURSOR NIQUEL.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR VERDEE INTERNO EM FITA DE TECIDO NÃO TECIDO DE 30 MM LARGURA E 80GM<sup>2</sup>NA COR VERDE.NA BASE INFERIOR DETALHE ME FORMA DE CANOA MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO E 11 CM DE ALTURA NAS LATERIAS



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



<p>E 08 CM NA PARTE CENTRALACABAMENTO SUPERIOR EM VIEZ DE 25 MM 100%POLIESTER NA COR VERDE.<b>BOLSO LATERAL:</b> CONTER 01 BOLSO NA LATERAL DIREITA EM TELA COLMÉIA TECIDO POLIESTERFORRADA INTERNAMENTE COM MALHA NA COR VERDE MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 16 CM DE ALTURA ACABAMENTO NA BASE INFERIOR COM COSTURA INVISIVEL E DUAS PREGASE SUPERIOR COM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERDE.<b>COSTAS:</b>ALMOFADADACOM ESPUMA PAC DE 04 MM, E FORRADA EM TECIDO 100% POLIESTER RESINADO NA COR PRETACOM COSTURA EM FORMA DE “V” INVERTIDO COM UM PICO A 21 CM DA BASE INFERIOR.NA PARTE INFERIOR DOIS TRIANGULOS MEDINDO 6X7X9 APROXIMADAMENTE COSTURADOS E REBATIDOSQUE SERVE COMO REFORÇO PARA OS TIRANTES PARA PASSAR NO REGULADOR TRIPLO DAS ALÇAS DE OMBRO MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO.NA BASE SUPERIOR ETIQUETA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE ALTURA X 05 CM DE LARGURACONTENDDO AS ESCRITAS EM PRETO , NOME,SÉRIE,ESCOLA,TELEFONE,RESPONSÁVEL.<b>ALÇAS:</b> ALÇAS DE OMBRO CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DO CORPO PRINCIPALMEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURAALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EXTERNO EM FITADE 25 MM, 100 % POLIESTER NA COR VERDECOSTURADA EM FORMA DE “X” SOBRE A MESMA UMA FITA DE 30 MM POLIPROPILENO TIPO CA NA COR VERDE BANDEIRA FIXADAS NESSAS UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR VERDE BANDEIRA. AS MESMAS SERÃO FIXADAS NA MOCHILA POR TRAVESSA NA MESMA FITA MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO NA HORIZONTALA 04 CM DA BASE SUPERIOR.<b>ALÇA DE MÃO</b> NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO X 04 CM DE LARGURA, COM ENCHIMENTO EM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VIEZ DE POLIESTER DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA COSTURADA SOBRE O FOLE DAS COSTAS NA PARTE CENTRAL<b>FORRO DAS COSTAS:</b>CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, PANTONE TPX 19.0303 TPX.GRAMATURA 210 G/M<sup>2</sup>.RESISTENCIA A TRAÇÃO DA TRAMA 150 KGF,1480 N.ALONGAMENTO DA TRAMA 26%.RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME 109 KGF,1080 N.ALONGAMENTO URDUME 29% TITULO TRAMA DTEX:849,DENIER:764.TITUTLO URDUME DTEX:422,DENIER 379,8. COM VARIAÇÃO DE 5% P+/- PARA TODOS OS ITENS.IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NO BOLSO FRONTAL EM POLICROMIA ALTO RELEVO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL,GRAMATURA</p>			
--	--	--	--



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



	MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA.			
<b>02</b>	<b><u>MOCHILA ESCOLAR PEQUENA:</u></b>  <b>DESENHO ILUSTRATIVO</b>    CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR PANTONE TPX 19-5420, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS. <b>MEDIDAS DO CORPO</b> : 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA FUNDO COM 11 CM DE LARGURA E 64 CM DE COMPRIMENTOUM FOLE DO ZIPER COM 49 CM DE COMPRIMENTO E 03 CM DE LARGURAOUTRO NA PARTE DAS COSTAS DIVIDIDO EM TRES PARTES NAS LATERAIS COM 18 CM DE COMPRIMENTO E CENTRAL COM 13 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURACOM FECHAMENTO EM ZIPER 08 NA COR PRETA E DOIS CURSOR NIQUEL.ACABAMENTO EXTERNO FRENTE E COSTAS EM VIVO COESTRUZADO NA COR VERDE BANDEIRAE INTERNO EM FITA DE TECIDO NÃO TECIDO DE 30 MM LARGURA E 80GM²NA COR VERDE BANDEIRA. <b>BOLSO FRONTAL</b> : 28 CM DE LARGURA X 28 CM DE ALTURAFUNDO COM 56 CM DE COMPRIMENTO E 04 CM DE LARGURAFECHAMENTO COM ZIPER 08 NA COR PRETA MEDINDO 50 CM EUM	650	55,00	35.750,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



<p>CURSOR NIQUEL.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR VERDE BANDEIRAE INTERNO EM FITA DE TECIDO NÃO TECIDO DE 30 MM LARGURA E 80GM<sup>2</sup>NA COR VERDE BANDEIRA. NA BASE INFERIOR DETALHE EM FORMA DE CANOA MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO E 11 CM DE ALTURA NAS LATERIAS E 08 CM NA PARTE CENTRALACABAMENTO SUPERIOR EM VIEZ DE 25 MM 100%POLIESTER NA COR VERDE BANDEIRA.<b>BOLSO LATERAL:</b> CONTER 01 BOLSO NA LATERAL DIREITA EM TELA COLMÉIA TECIDO POLIESTER, FORRADA INTERNAMENTE COM MALHA, NA COR VERDE BANDEIRA MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 14 CM DE ALTURA, ACABAMENTO NA BASE INFERIOR COM COSTURA INVISIVEL E DUAS PREGASE SUPERIOR COM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA.<b>COSTAS:</b> ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM, E FORRADA EM TECIDO 100% POLIESTER RESINADO NA COR PRETA.COM COSTURA EM FORMA DE “V” INVERTIDO COM UM PICO A 19 CM DA BASE INFERIOR.NA PARTE INFERIOR DOIS TRIANGULOS MEDINDO 6X7X9 APROXIMADAMENTE COSTURADOS E REBATIDOSQUE SERVE COMO REFORÇO PARA OS TIRANTES PARA PASSAR NO REGULADOR TRIPLO DAS ALÇAS DE OMBRO MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO.NA BASE SUPERIOR ETIQUETA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE ALTURA X 05 CM DE LARGURACONTENDO AS ESCRITAS EM PRETO NOME,SÉRIE,ESCOLA,TELEFONE,RESPONSÁVEL.<b>ALÇAS:</b> ALÇAS DE OMBRO CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DO CORPO PRINCIPAL,MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURAALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EXTERNO EM FITADE 25 MM 100 % POLIESTER NA COR VERDE BANDEIRACOSTURADA EM FORMA DE “X” SOBRE A MESMA UMA FITA DE 30 MM POLIPROPILENO TIPO CA NA COR VERDE BANDEIRA, FIXADAS NESSAS UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL. AS MESMAS SERÃO FIXADAS NA MOCHILA POR TRAVESSA NA MESMA FITA MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO NA HORIZONTALA 04 CM DA BASE SUPERIOR. <b>ALÇA DE MÃO</b> NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO X 04 CM DE LARGURA, COM ENCHIMENTO EM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VIEZ DE POLIESTER DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA COSTURADA SOBRE O FOLE DAS COSTAS NA PARTE CENTRAL.<b>FORRO DAS COSTAS:</b> CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER PANTONE TPX 19.0303 TPX.GRAMATURA 210 G/M<sup>2</sup>RESISTENCIA A TRAÇÃO DA TRAMA 150 KGF,1480 N.ALONGAMENTO DA TRAMA 26%.RESISTENCIA A TRAÇÃO URDU ME 109</p>			
---	--	--	--



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda





	KGF,1080 N.ALONGAMENTO URDUME 29% TITULO TRAMA DTEX:849,DENIER:764.TITUTLO URDUME DTEX:422,DENIER 379,8. COM VARIAÇÃO DE 5% P+/- PARA TODOS OS ITENS.IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NO BOLSO FRONTAL EM POLICROMIA ALTO RELEVO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS,COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL,GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA			
<u>03</u>	<b>ESTOJO ESCOLAR: DESENHO ILUSTRATIVO</b>  CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M <sup>2</sup> CV%3, COR PANTONE TPX 19-5420, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS. <b>MEDIDAS DO CORPO:</b> ALTURA 11 CM X LARGURA 21 CM FUNDO COM 40 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA,FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETA COM 25 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL,ACABAMENTO INTERNO EM FITA DE TNT 80 COM 03 CM DE LARGURA, NA COR VERDE BANDEIRA E EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR VERDE BANDEIRA.PUXADOR NAS LATERAIS EM FITA DE 30 MM TIPO CA NA COR VERDE BANDEIRA, MEDIDNO 06 CM DE COMPRIMENTO MEDIDA ACABADA 12 CM NO TOTAL. <b>BOLSO FRONTAL:</b> MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE ALTURA,FECHAMENTO EM ZIPER 06 NA COR PRETA E 01 CURSOR NIQUEL.ACIMA DO ZIPER VIES 100% POLIESTER DE 25 MMNA COR VERDE BANDEIRA. IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NO BOLSO FRONTAL EM POLICROMIA ALTO RELEVO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL,GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES	1.700	13,00	22.100,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



	DE USO EM SIMBOLOGIA.			
<b>04</b>	<b><u>BOLSA MATERNIDADE</u></b>   CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER ESPESSURA 0,43 MM ,GRAMATURA DE 410 GM²,TITULO TRAMA DETEX 300,URDUME DETEX 180 CV%3.RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 44,4 N,RESINTENCIA AO RASGO URDUME 51 N CV%5,ABRASÃO RESISTIR NO MINIMO 6000 CICLOS SEM RASGAR.TECIDO TELA 1X1. <b><u>50% DAS BOLSAS SERA EM TECIDO NA COR AZUL BEBE E 50% NA COR ROSA BEBE.</u></b> EM FORMATO AREDONDADO NA PARTE SUPERIOR TIPO MEIA LUAMEDIDAS: ALTURA 24 XLARGURA 33 XFUNDO 20 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL,FOLES DO FUNDO COM 74 CM DE COMPRIMENTO <b>BOLSO FRONTAL:</b> MEDINDO 34 CM DE COMPRIMENTO X 16 CM DE ALTURA,FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR BRANCA E UM CURSOR NIQUEL,ACABAMENTO EM VIVO BRANCO E CRISTAL IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNCIPIO NA PARTE FRONTAL EM POLICROMIA.DUAS ALÇAS DE MÃO E FITA CA DE 30 MM LARGURA E 65 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA A UMA DISTANCIA DE 12 CM ENTRE ELAS.BOLSOS NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA,ACABAMENTO INFERIOR COM COSTURA INVISIVEL E SUPERIOR EM BARRA DE 02 CM E ELASTICO DE 20 MM INTERNO.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNA EM TNT DE 80GM NA COR	400	50,00	20.000, 00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



	BRANCA.CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS DO CONMETRO.			
<b>ITEM 05</b>	<p>Personalizado para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção a disseminação da Covid-19 contendo;</p> <p><b>01 TOALHA DE ROSTO</b> <b>01 PACOTE DE LENÇOS ANTISSEPTICOS</b> <b>01 PORTA MASCARAS EM PVC</b> <b>02 MASCARAS REUTILIZAVEIS</b> <b>02 FRASCOS ALCOOL GEL 124 ML.</b> <b>02 FRASCOS SABONETE LIQUIDO 120 ML.</b> <b>01 NECESSAIRE PARA ACOMODAR OS OUTROS ITENS.</b></p> <p><b><u>SABONETE LIQUIDO GLICERINADO COM ALOE VERA PH DA PELE</u></b> FRASCO COM 120 ML, COM 130 MM DE ALTURA E 55 MM DE FUNDO EM FORMATO OVAL, PARTE CENTRAL CURVADA EM FORMATO ANATOMICO, TAMPA RESISTENTE FLIP TOP COM 25 MM DE ALTURA E 55 MM DE LARGURA EM FORMATO OVAL, PARA ABERTURA PARA REPOSIÇÃO, GIRAR A TAMPA E PARA FECHAR COM ENCAIXE SOMENTE PRESSÃO SUPERIOR.CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FORMA DE USO NO ADESIVO FRONTAL E VERSO.<b>COMPOSIÇÃO</b>, AQUA, SODIUM LAURETH, SULFATE COCAMIDE DEA, GLYCERIN, COCAMIDOPROPYL, BETAINE, PEG150 DISTEARATE, ALOE BARBADEINSIS, EXTRACT CITRIC ACID SODIUM CITRATE BHT PARFUM (ALPHA ISSO-MENTHYL LONONE). <b>OBRIGATÓRIO CONTER RESPOSAVEL TECNICO REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.</b></p> <p><b><u>ALCOOL EM GEL 70°GL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.</u></b> FRASCO COM 120 ML, COM 130 MM DE ALTURA E 55 MM DE FUNDO EM FORMATO OVAL, PARTE CENTRAL CURVADA EM FORMATO ANATOMICO, TAMPA RESISTENTE FLIP TOP COM 25 MM DE ALTURA E 55 MM DE LARGURA EM FORMATO OVAL, PARA ABERTURA PARA REPOSIÇÃO, GIRAR A TAMPA E PARA FECHAR COM ENCAIXE SOMENTE PRESSÃO SUPERIOR.CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO ADESIVO FRONTAL E VERSO. <b>COMPOSIÇÃO</b>: AQUA, CARBOMER, ALCOHOL, METHYL GLUCETH-20 TRICLOSAN, MENTHA ARVENSIS LEAF OIL, AMINOMETHYL PROPANOL. <b>OBRIGATORIO CONTER RESPOSAVEL TECNICO E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS AMPARADOS PELA RESOLUÇÃO - RDC Nº 347, DE 17 DE MARÇO DE 2020, OS PRODUTOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS EM</b></p>	1.700	65,00	110.50 0,00





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



	<p>MEADOS DE 2021 E DISTRIBUIDOS NO INICIO DE 2022, E A VALIDADE VIGENCIA DO RDC É DE 180 DIAS NO MÁXIMO.TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER AS EMBALAGENS E A COMPOSIÇÃO DESCRITA ACIMA, EM CASO DE DUVIDAS OU DIVERGENCIAS SERA SOLICITADO ENSAIOS QUIMICOS DAS MESMAS POR CONTA DO LICITANTE. <b>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O REGISTRO NA ANVISA.</b></p> <p><b><u>PORTA MASCARAS</u></b>CONFECIONADO EM PVC CRISTAL 0,30 MEDIDAS DE 15 CM DE LARGURA X 25 CM DE COMPRIMENTO DIVIDIDOS EM DUAS PARTES IGUAIS COM 12,5 CM DE COMPRIMEWNTO X 15 CM DE LARGURA, FECHAMENTO DOS DOIS COMPARTIMENTOS EM FECHO ZIP ZAP NA COR BRANCA E UM CURSOR BRANCO, IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS EM POLICROMIA E ESCRITA A SER DEFINIDA. FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO NA COR BRANCA, LOCALIZADO EM UMA DAS EXTREMIDADES DO LADO DIREITO SUPERIOR.</p> <p><b><u>TOALHA DE ROSTO</u></b> EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR A DEFINIR, COM MEDIDAS 23 CM DE LARGURA X 30 CM DE COMPRIMENTO, BARRA NAS LATERAIS DE 06 MM EM FITA DA MESMA COR DA TOALHA E NAS PONTAS BARRA TIPO FRANJA COM 02 CM, CONTER ESPAÇO PARA IMPRESSÃO EM UM DOS LADOS MEDINDO 06 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO DA LOGO DO MUNICIO.CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ E COMPOSIÇÃO.</p> <p><b><u>MASCARAS</u></b> MASCARA TIPO NINJA NA COR BRANCA COM DUPLA CAMADA EM TECIDO TRICOLINE MEDINDO NA PARTE CENTRAL 12 CM DE ALTURA E LATERAL 08 CM, COMPRIMENTO TOTAL ABERTA 18 CM, ACABAMENTO EXTERNO EM COSTURA INTERLOCK, ELASTICOS NAS LATERAIS PARA PRENDER NAS ORELHAS MEDINDO 17 CM NA COR BRANCA.</p> <p><b><u>NECESSAIRE</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>DESENHO ILUSTRATIVO</b></p>			
--	---	--	--	--



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M<sup>2</sup> CV%3, COR PANTONE TPX 19-5420, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.

**MEDIDAS DO CORPO:** ALTURA 15 CM X LARGURA 21 CM X FUNDO 09 CM., 02 FOLES DO ZIPER MEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO E 04 CM DE LARGURA FECHAMENTO COM ZIPER 08 NA COR PRETA E UM CURSOR NIQUEL MEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO.FUNDO MEDINDO 07 CM DE LARGURA E 36 CM DE COMPRIMENTO.ACABAMENTRO EXTERNO EM TODA A NECESSAIRE EM PERFIL DE PVC NA COR VERDE,COM ACABAMENTO NA JUNÇÃO DO MESMO EM TECIDO 80% PVC , 20% POLIESTER NA COR VERDE COM 03 CM DE LARGURA.NECESAIRE TODA FORRADA INTERNAMENTE MENOS FOLES DO ZIPER EM ,TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM<sup>2</sup>,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %, ACABAMENTO INTERNO EM TODAS AS JUNÇÕES EM FITA 100% POLIESTER DE 25 MM NA COR PRETA. AS COSTURAS DEVERÃO SER TODAS EM LINHA NA MESMA COR DO TECIDO.

**BOLSO FRONTAL:** CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL 0,30 ,ALTURA 11 CM X LARGURA 21CM, FECHAMENTO COM ZIPER 08 NA COR PRETA E UM CURSOR NIQUEL,MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO,ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM FITA 100%POLIESTER NA COR VERDE COM 25 MM .ESTAMPA NA PARTE FRONTAL CENTRALIZADA EM POLICROMIA DE LADO A LADO, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO DO LADO



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



<p>ESQUERDO.ALÇA DE MÃO EM FITA DE POLIPROPILENO DE 30 MM TRICOLOR,COM 10 MM CADA , NAS CORES VERDE, BRANCO E AMARELO COM 20CM DE COMPRIMENTO FIXADA EM UMA DAS LATERAIS NA JUNÇÃO DOS FOLEs.</p> <p><b>BOLSO INTERNO:</b>CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER ,COR PANTONE 19-0303,GRAMATURA DE 348 GM<sup>2</sup>,TRAMA 307 DTEX, URDUME 194 DTEX,ESPESSURA 0,48 MM,ESTRUTURA DE TECIDO TELA 1X1 ,DESAGASTE A ABRASÃO DE NO MINIMO 6000 CICLOS,RESISTENCIA A TRAMA 500 N,URDUME 640 N,ALONGAMENTO TRAMA 23%, ALONGAMENTO URDUME 34 %,RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 36 N, RESISTENCIA AO RASGO DO URDUME 43 N.TODOS C/V 03% LOCALIZADO NAS COSTAS DA NECESSAIRE MEDINDO ALTURA 11 CM X LARGURA 21CM, FECHAMENTO EM ZIPER 06 NA COR PRETA MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR 06 PRETO.ACABAMENTO SUPERIOR EM FITA 100% POLIESTER NA COR PRETA MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO COM 25 MM DE LARGURA.CONTER ETIQUETA INTERNA COM DADOS DO FABRICANTE ,COMPOSIÇÃO,GRAMATURA DOS TECIDOS,E INSTRUÇÕES DE USO COM SIMBOLOGIA CONFORME CONMETRO.</p>			
---	--	--	--

**SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.  
TECIDO DO CORPO PRINCIPAL MOCHILAS/PASTA PROFESSOR/ESTOJO/NECESSAIRE**

<b>COMPOSIÇÃO</b>	MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	POLIESTER 56% POLIAMIDA 44 %
<b>ESPESSURA</b>	MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005	0,46MM
<b>GRAMATURA</b>	MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008	434 G/M <sup>2</sup>
<b>RESISTENCIA A TRAÇÃO/ALONGAMENTO</b>	MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)NORMA ABNT NBR 11912/2016	TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3. RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 138 KGF . CV%3. ALONGAMENTO URDUME 43% CV%3



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



<b>SOLIDEZ A COR A LAVAGEM DOMESTICA</b>	ABNT NBR ISSO 105C06/2010 ENSAIO AIS	ALTERAÇÃO NOTA 05
<b>TITULO FIO</b>	MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994	TITULO FIO TRAMA DETEX :240 ,URDUME DETEX 183 CV% 3
<b>ESTRUTURA DO TECIDO</b>	METODO ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM DESENHO RIP STOP
<b>DECLARAÇÃO PLASTIFICAÇÃO</b>	CONFORME NORMAS DO MS, COMPOSIÇÃO QUIMICA	RESINA DE PVC 41%, CARBONATO DE CALCIO 18%, NEXO B5 PLASTIFICANTE 22% ,ESTABILIZANTE 08%,E QUE NÃO POSSUI FTALATO NA SUA COMPOSIÇÃO
<b>PILLING</b>	NORMA ISSO 12945-1/2000	NOTA 05 SEM MUDANÇAS NA SUPERFICIE DO TECIDO
<b>DENSIDADE</b>	NORMA ABNT 10588/2015	TRAMA 26,80 FIOS/CM URDUME 44 FIOS/CM
<b>RESISTENCIA AO RASGO</b>	NORMA ASTM D1424/2019	TRAMA E URDUME PENDULO A 6400 GMS, SEM RASGAR
<b>ABRASÃO</b>	NORMA ASTM D 3884/2009	MINIMO 6000 CICLOS SEM DESGASTAR
<b>ENSAIO DE COLUNA DE AGUA</b>	PROCEDIMENTO INTERNO	SEM VAZAMENTO EM COLUNA DE AGUA DE 5,0 CM NO PERIODO DE 24 HRS.
<b>SOLIDEZ DA COR AO SUOR</b>	NORMA ABNT NBR ISSO 105 E04/2014	ACIDO ALTERAÇÃO NOTA 05, ALCALINO ALTERAÇÃO NOTA 05

**FORRO INTERNO MOCHILAS/PASTA PROFESSOR/NECESSAIRE**

<b>COMPOSIÇÃO</b>	NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER
<b>GRAMATURA</b>	NORMA ABNT NBR 10591/08	207 GM <sup>2</sup> CV3%
<b>ESPESSURA</b>	NORMA ABNT 13371/05	0,45 MM
<b>TITULO FIO</b>	NORMA ABNT 13216/94	TITULO TRAMA DTEX 850.TITULO URDUME DETEX :430
<b>PANTONE</b>	COR DA AMOSTRA BASEADO NO PANTONE TÊXTIL – TPX	TPX 19-0303
<b>DENSIDADE</b>	METODO ABNT NBR 10588/15	TRAMA 14,48, FIOS/CM URDUME 19,50 FIOS/CM
<b>RESISTENCIA</b>	METODO	TRAÇÃO TRAMA 1500N, URDUME 1090 N.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



	ABNT NBR 11912/16	ALONGAMENTO TRAMA 27,8%, URDUME 30,50% CV 03%
<b>BOLSO INTERNO NECESSAIRE</b>		
<b>COMPOSIÇÃO</b>	NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER
<b>GRAMATURA</b>	NORMA ABNT NBR 10591/08	349 GM <sup>2</sup> CV3%
<b>ESPESSURA</b>	NORMA ABNT 13371/05	0,48 MM
<b>TITULO FIO</b>	NORMA ABNT 13216/94	TITULO TRAMA 308 DTEX, URDUME 193 DTEX
<b>ESTRUTURA DO TECIDO</b>	ABNT NBR 12546/2017	TELA 1X1
<b>ABRASÃO</b>	ASTM D 3884/2009	DESAGASTE A ABRASÃO DE NO MINIMO 6000 CICLOS
<b>RESISTENCIA A TRAÇÃO/ALONGAMENTO</b>	MÉTODO: NORMA ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA A TRAMA 504 N, URDUME 638 N, ALONGAMENTO TRAMA 22,9%, ALONGAMENTO URDUME 34,4 % CV 03%
<b>RESISTENCIA AO RASGO</b>	NORMA ASTM D 1424/2019	TRAMA 36,3 N, URDUME 42,8 N CV03%

**04 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR :**

**LOTE: MOCHILA ESCOLAR GRANDE, PEQUENA ESTOJO ESCOLA, BOLSA MATERNIDADE, KIT PREVENÇÃO COVID-19, CONTENDO: SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL, PORTA MÁSCARAS, TOALHA DE ROSTO, MÁSCARAS, NECESSAIRE**

<b>Fonte Pesquisa de preços</b>	<b>CNPJ</b>
PALLOART	02.845.161/0001-01
ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS	03.550.980/0001-94
BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	19.106.828/0001-57

**05 – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:**

- a) Após a solicitação da secretaria requisitante, entrega do material com previsto no edital;  
OBSERVAÇÃO: os referidos itens licitados será para o ano 2021 e 2022.

**06 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA MÍNIMA:**

- a) Devera o proponente entregar o material de acordo como consta no edital, devidamente qualificados com as normas e laudo constante, garantindo a qualidade do material fornecido



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**07 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCAL DO CONTRATO:** Marcia Veber Se CPF 026. [REDACTED]-11, responsável pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Aline Griss - CPF 008. [REDACTED]-13 - Secretária Municipal de Assistência Social

**08 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:** Pagamento será efetuado a conforme Edital

**09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Menor preço

Despesa: 21- Manutenção do Ensino Fundamental;

25 Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar

32 Manutenção da Educação Infantil Creche

38 Manutenção do FUNDEB , Ensino Fundamental

35 Manutenção do Salario Educação

49 –Departamento Municipal de Esportes DME

83, 87 e 89 - Secretaria Municipal de assistência Social

**Elemento: 33903023000000**

**10 – RECURSOS PRÓPRIOS,E VINCULADOS:( x) sim**

**11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Proporcionar todas as condições necessárias das obrigações do termo contratual e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas; Fiscalizar os empenhos e notas fiscais; Pagar a contratada o valor da prestação de serviço, no prazo estabelecido, acompanhando o valor das notas fiscais e os empenhos.

**12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir as obrigações do contrato assinado; Atender no prazo exato da entrega do materiais solicitado; Atender as quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta; Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Substituir, consertar, remover, repor o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos.

**13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA CONTRATO:** 12 meses.

Marcia Veber

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda









**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**Secretaria de Administração e Fazenda**



propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: xxx

Item	Especificação	Uni	Marca	QTD	Preço Uni	Preço Total
X	xxxxxxx	xxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxx

2.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

221. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alienação do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

222. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

223. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

224. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

225. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

226. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

241. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

242. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**Secretaria de Administração e Fazenda**



gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

**CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
  - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
  - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
    - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
  - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
  - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
  - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
  - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
  - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



fortuito ou de força maior.

62. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

63. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

64. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

65. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



- a) Advertência, por escrito, na falta leve;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.131. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.132. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.133. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.134. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

**São Domingos, xx de xxxx de 2021**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO II**

**MODELO DE “CARTA PROPOSTA”**

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0xx/2021

PREGÃO PRESENCIAL n. 00x/2021

Apresentamos nossa proposta-orçamento, para .....(objeto do edital).

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ: ..... INSCRIÇÃO ESTADUAL: .....

ENDEREÇO e TELEFONE: .....

AGÊNCIA e NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (preenchimento opcional) .....

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que neste ato deverá estar regular com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas condições até o término do futuro contrato.

2.2 na hipótese de nossa empresa sair vencedora desta licitação o contrato será assinado por .....(nome/cargo/qualificação).

**3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO**

3.1 (DESCREVER CONFORME O DESCRITIVO DO OBJETO DO EDITAL, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS QUE A EMPRESA PROPÕE).

**4. PREÇO**

4.1 O preço global desta proposta, para....., é de R\$ .....(.....), inclusos os custos previstos no edital, já considerados os eventuais descontos concedidos, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante;

4.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO  
ÀS NORMAS DO EDITAL**

.....(nome da empresa), com sede na  
.....(endereço), inscrita no CNPJ sob o n....., licitante  
no Processo Licitatório n. .... Pregão Presencial n. ...., promovido pelo Município de São  
Domingos - SC, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, CPF n....., que atende  
a todas as exigências de habilitação constantes do edital do referido certame, bem como, que aceita e não  
se opõe a qualquer norma constante no ato convocatório.

Local e data

Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório n. 0xx/2021

Pregão Presencial n. 0xx/2021

Credencio o Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, expedido pela xxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. xxxxxxxxxxxxxx, residente na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx como representante da empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ n. xxxxxxxx, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para renúncia ao prazo recursal e todos os demais atos concernente ao processo licitatório acima identificado.

xxxxxxxxx, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

---

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o(a) Ser(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa